

EDITAL PARA AS ELEIÇÕES DO CARBAL 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

A comissão eleitoral, formada em 16 de novembro de 2021, nos termos do Estatuto do CARBAL vem tornar público o processo eleitoral para a coordenação do Centro Acadêmico de Ciências Biológicas Rita Baltazar de Lima da Universidade Federal da Paraíba. A eleição 2021 deverá acatar as normas enumeradas a seguir neste presente edital, com base no exposto Estatuto do CARBAL.

Das inscrições

- I. As chapas concorrentes apenas poderão apresentar nomes de estudantes devidamente matriculados e ativos no curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal da Paraíba – campus I, João Pessoa.
- II. As chapas deverão se inscrever por meio de formulário, a ser disponibilizado pelos membros da comissão eleitoral.
- III. O período de inscrição das chapas para a disputa eleitoral terá início no dia 11 de dezembro de 2021 às 08:00 horas e se encerrará no dia 14 de dezembro de 2021 às 18:00 horas, sem prorrogações.
- IV. A homologação final será realizada no dia 16 de dezembro de 2021 entre 08:00 às 19:00 horas.
- V. O recurso de homologação deverá ser apresentado entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2021 entre 08:00 às 18:00 horas.
- VI. O período de campanha terá início no dia 16 de dezembro de 2021 às 19:01 horas e encerramento no dia 26 de dezembro de 2021 às 18:00 horas.
- VII. A campanha deverá ser realizada através de publicação de carta proposta, perfil de rede social (instagram, facebook, youtube e etc), grupos de whatsapp.
- VIII. Todos os canais de comunicação e propaganda eleitoral deverão ser encaminhados e informados à comissão eleitoral.
- IX. Não será permitido nenhuma publicação de tipo fake News durante o processo eleitoral, qualquer irregularidade deverá ser analisada e investigada pela comissão eleitoral.

- X. Em casos extremos fica deliberado à representação das chapas e à comissão eleitoral recorrer da ouvidoria da UFPB e setor jurídico público.
- XI. Quaisquer descumprimentos deste edital irão acarretar em anulação de candidatura previamente analisada pela comissão eleitoral junto às representações de chapas.
- XII. A posse deverá ser realizada no dia 29 de dezembro de 2021.
- XIII. As chapas deverão fornecer em um único texto (preferencialmente) direcionado para comissaoeleitoralbio2021@gmail.com as seguintes informações obrigatórias referentes a seus componentes:
- Fotocópia de documento com foto;
 - Fotocópia de comprovante de matrícula ou declaração de vínculo de curso.
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido seguinte as indicações da comissão eleitoral e sigeleições.
- XIV. Cada chapa deverá ser composta 6 (seis) candidatos(as).
- XV. Cada candidato(a) deverá ser atribuído a um cargo no sistema hierárquico do CARBAL:
- Presidente;
 - Vice-presidente;
 - Secretário de Administração;
 - Secretário de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - Secretário de Divulgação e Imprensa;
 - Secretário de Esporte e Cultura.
- XVI. Não será permitido à nenhuma chapa apresentar dois nomes para um mesmo cargo.
- XVII. Não será permitido a nenhum aluno se candidatar em mais de uma chapa.
- XVIII. Haverá um debate público entre as chapas concorrentes com data prevista para o dia 26 de dezembro de 2021 (domingo) às 19:00 horas via plataforma digital através de “google meet” ou “zoom” mediado pela comissão eleitoral.

Das eleições

- I. A eleição será realizada nos dias 27 de dezembro de 2021 das 08:00 às 19:00 horas.
- II. Todo aluno regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal da Paraíba – Campus I, João Pessoa, poderá votar mediante acesso ao sigaa UFPB.

- III. Ao término do período de votação, a comissão deverá publicar o resultado em canais de comunicação (instagram, whatsapp, e-mails) do corpo estudantil de ciências biológicas do campus I da UFPB.
- IV. Mediante estado de pandemia sanitária causada pelo novo corona vírus não será obrigatório atingir quórum mínimo de 30% do corpo discente para validação das eleições (Bacharelado – diurno e Licenciatura – diurno/noturno) devidamente matriculados.
- V. Será considerada eleita a chapa que obtiver mais votos ao fim do processo eleitoral.
- VI. Mediante estado de pandemia o processo de consulta eleitoral deverá ser realizado via plataforma sigeleições.
- VII. Em caso excepcional de impossibilidade de cumprimento do prazo de eleição, poderá ser feito uso de formulário (elaborado pela comissão eleitoral) para o devido processo de votação.
- VIII. Casos extraordinários não previstos neste edital deverão ser resolvidos pela comissão eleitoral.

Este documento entra em caráter de vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2021.



Andrelly Karoline Rodrigues de Gois - Presidente de comissão eleitoral



Marcela Iara Silva dos Santos - Vice-presidente



Anã Karoline da Nóbrega Nunes Alves - Secretária